

Edital Nº 0002/2026/PmJNVO
Fortaleza, 18 de setembro de 2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0002/2026/PmJNVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00032297-9
INTERESSADO: ANTONIO LAVOSIÊ RODRIGUES DANTAS

O Promotor de Justiça Francisco Atylla Trajano Bezerra, visando dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 036/2016-OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº. 09.2025.00032297-9, instaurado para acompanhar e fiscalizar a situação de vulnerabilidade e a garantia dos direitos fundamentais de criança residente na cidade de Novo Oriente/CE. Considerando-se que não houve a localização do interessado, conforme certidão juntada às fls. 133, ficam cientificados do arquivamento, através deste, o interessado do presente procedimento e os interessados em local incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, oferecer recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, conforme (§1º, Art. 3º da Resolução nº 036/2010-OECPJ), e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a decisão de arquivamento ora publicizada. E, para constar, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Novo Oriente/CE, aos 18 de setembro de 2026.

Francisco Atylla Trajano Bezerra
Promotor de Justiça

Edital Nº 0002/2026/PMJVPOA
Fortaleza, 17 de setembro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 0002/2026/PMJVPOA

A Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça Vinculada de

Poranga.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá em até R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail prom.poranga@mpce.mp.br instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição De 18/09/2026 a 28/09//2026

Entrevista A definir

Resultado da seleção A definir

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará ao Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio (NUMGE) para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pelo Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio - NUMGE, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail prom.poranga@mpce.mp.br

Poranga, 17 de setembro de 2026.

José Haroldo dos Santos Silva Júnior
Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0004/2026/P63ªZE
Fortaleza, 18 de setembro de 2026

PROMOTORIA DA 63a.Zona Eleitoral

01.2025.00034285-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0004/2026/P63ªZE

INVESTIGADO/INTERESSADO: Denúncia anônima

O Ministério Público do Estado do Ceará, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Eleitoral da 63ª Zona, Boa Viagem/Madalena/CE, Doutor Rafael Matos de Freitas Moraes, situada na Praça Monsenhor José Cândido - Bairro Centro – Boa Viagem-CE, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a parte Anônima, para que tome ciência da decisão administrativa que conclui pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00034285-3, instaurada, a partir de denúncia anônima aportada nesta promotoria, relatando que excesso de contratados na Prefeitura de Boa Viagem, com referência à existência da ação eleitoral nº 0600334-76.2024.6.06.0063 e solicitando esclarecimentos sobre salários supostamente acima do piso de servidores da Secretaria de Educação. Em caso de discordância do arquivamento do presente procedimento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça,

com endereço supramencionado e/ou através do e-mail: promo.boaviagem@mpce.mp.br E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do MPCE e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça . Dado e passado nesta cidade de Boa Viagem/CE, aos 18/09/2026. Eu Marcos Alex Soares Costa. Agente Administrativo, o digitei.

Alessandra Akemi Oyamaguchi
Promotor de Justiça Eleitoral

063ª ZE (Boa Viagem)
Boa Viagem-CE Whatsapp: (88) 99805-9509
01.2025.00034285-3

Edital Nº 0005/2026/P63ªZE
Fortaleza, 18 de setembro de 2026

PROMOTORIA ELEITORAL DA 63ª ZONA ELEITORAL

Nº DO MP: 01.2025.00034270-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0005/2026/P63ªZE

INVESTIGADO/INTERESSADO: Denúncia anônima

O Ministério Público do Estado do Ceará, neste ato representado pela Promotora de Justiça Eleitoral da 63ª Zona, Boa Viagem/Madalena/CE, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a parte Anônima, para que tome ciência da decisão administrativa que conclui pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00034270-9 , instaurada, a partir de denúncia anônima aportada nesta promotoria, noticiando que, entre 2023 e maio de 2024, os então candidatos a vereador Bruno Silva (PL) e Erika Teixeira (PSB) teriam incentivado dezenas de eleitores a transferirem seus títulos para a comunidade de Madeira Cortada, mediante pagamento de R\$ 100,00. Relata também que, no dia da eleição (06/10/2024), esses eleitores teriam recebido R\$ 300,00 para votar nos mencionados candidatos e sido transportados em veículos custeados por eles. Em caso de discordância do arquivamento do presente procedimento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça, com endereço supramencionado e/ou através do e-mail: promo.